



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.150 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

“Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 1.767 de 23 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 1º da Lei nº 14.934, de 25 de Julho de 2024.”

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 1.767 de 23 de junho de 2015 até 31 de dezembro de 2025, conforme artigo 1º da Lei nº 14.934, de 25 de Julho de 2024.

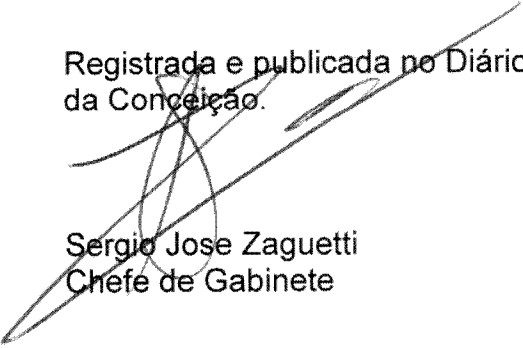
Art. 2º-. Os demais artigos da Lei nº 1.767, de 23 de junho de 2015 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de abril de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete